



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 13, de 12 de Março de 2021

EMENTA: Institui a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Porteiras-Ceará, estabelece serviços, ações, programas e projetos de diversas políticas públicas, a serem desenvolvidos neste município, com foco no envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão, e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 12 de março de 2021, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Porteiras-Ceará, para promover o envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população idosa, principalmente das mais vulneráveis.

Art. 2º - A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, tem como diretrizes:

I - o protagonismo da pessoa idosa;

II - a orientação por políticas públicas, destinadas ao envelhecimento populacional ativo, previsto no Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III - o fortalecimento dos serviços públicos, destinados à pessoa idosa, no âmbito das políticas de saúde, assistência social, desenvolvimento urbano, transporte, direitos humanos, educação, segurança e comunicação; e

IV - a intersetorialidade e a interinstitucionalidade, mediante a atuação conjunta de órgãos e entidades públicas e privadas, instâncias deliberativas, organismos internacionais e nacionais na abordagem do envelhecimento e da pessoa idosa.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta

Lei, considera-se:

12/03/2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

I - envelhecimento ativo - o processo de melhoria das condições de saúde, da participação e da segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida durante o envelhecimento;

II - envelhecimento saudável - o processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar da pessoa idosa;

III - envelhecimento cidadão - aquele em que há o exercício de direitos civis, políticos e sociais;

IV - envelhecimento sustentável - o que garante o bem-estar da pessoa idosa quanto a direitos, renda, saúde, atividades, respeito e, quanto à sociedade, nos aspectos de produção, convivência intergeracional e harmonia com o amplo conceito de desenvolvimento econômico; e

V - comunidade e cidade amiga das pessoas idosas - aquela que estimula todas as formas de envelhecimento ativo ao propiciar oportunidades para a melhoria da saúde, da participação e da segurança, de forma a incrementar a qualidade de vida durante o envelhecimento.

Art. 4º - São objetivos da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Porteiras:

I - o fomento a políticas públicas, programas, ações, serviços e benefícios que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável;

II - a contribuição para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, benefícios e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável;

III - o fortalecimento do Conselho de Direito da Pessoa Idosa e da rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

IV - a promoção da articulação governamental e não governamental para a integração das políticas setoriais;

V - o planejamento e a implementação de estudos, pesquisas e publicações sobre a situação social das pessoas idosas; e

VI - o fortalecimento do arcabouço legal, para o favorecimento da qualidade de vida da pessoa idosa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 5º - A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, tem como principais atividades:

I - a execução de plano construído pelo Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que contemple as ações a serem executadas pelo Município, para a população idosa;

II - estimular Secretarias e órgãos públicos governamentais e não governamentais, a desenvolverem ações, programas e projetos definidos nesta Lei; e

III - apoiar técnica e financeiramente programas e projetos definidos nesta Lei;

Art. 6º - Compete ao Município de Porteiras-Ceará:

I - inserir e monitorar a implementação a execução das ações previstas nesta Lei;

II - Indicar os membros para compor o Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;

III - executar e delegar a execução das ações do Plano da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, conforme Plano de Ação em anexo;

IV - apoiar e manter o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

V - criar e apoiar políticas públicas, programas, ações, serviços ou benefícios, que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa; e

VI - realizar a gestão da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Termo de Adesão desta iniciativa.

Art. 7º - Poderão ser firmadas parcerias, com órgãos e entidades públicas ou privadas, para a implementação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Porteiras -Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 8º - As ações da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no Município de Porteiras, devem ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio de serviços governamentais e não governamentais, através de ações intersetoriais e de controle social.

Parágrafo único - Os entes federativos estaduais e municipais, poderão participar da execução das ações da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, como financiadores e cooperadores técnicos das ações a serem executadas.

Art. 9º - Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, composto por representantes, titular e suplente, conforme exposto abaixo:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV - Associação Porteirense de Assistência à Família - APAF

V - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;

VI - outros que a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa julgarem adequados.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal da Assistência Social responsável pela coordenação deste Comitê, objeto deste artigo.

Art. 10 - Compete ao Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

I - planejar, coordenar e detalhar a implementação das atividades da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, e distribuir as atividades entre os órgãos que o compõem;

II - acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

III - disponibilizar dados e informações sobre o andamento da Estratégia, apresentando-os semestralmente ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa em reunião ordinária; e

IV - auxiliar as Secretarias, órgãos governamentais e não governamentais na implementação das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços.

§ 1º - As deliberações do Comitê Gestor, serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos.

§ 2º - A participação no Comitê Gestor, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º - O apoio administrativo para o funcionamento do Comitê Gestor, será prestado pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 4º - Cada órgão que compõe o Comitê Gestor, apresentará no âmbito de sua competência, proposta de formulação, implementação e monitoramento da Estratégia.

Art. 11 - Os recursos financeiros para execução de serviços, ações, programas e projetos desta Lei, poderão ser através de parcerias públicas e privadas, autorizadas pelo gestor do executivo municipal.

Art. 12 - O Plano de Ação constante no Anexo Único, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei, através de Decreto, se necessário for.

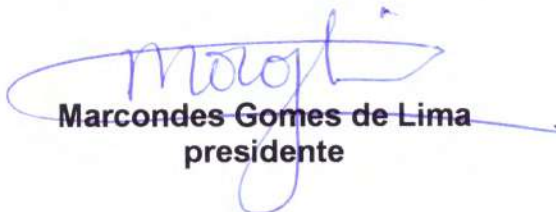
Art. 14 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, afetas a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos (12) doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021).


Marcondes Gomes de Lima
presidente



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

ANEXO UNICO

**PLANO MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA
IDOSA DE PORTEIRAS- CEARÁ**

Porteiras- Ceará
2020



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

SUMARIO

PARTE I – ANÁLISE DO DIAGNÓSTICO DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA DE PORTEIRAS-CEARÁ.

1. DIMENSÃO AMBIENTE
2. DIMENSÃO TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
3. DIMENSÃO MORADIA
4. DIMENSÃO PARTICIPAÇÃO
5. DIMENSÃO RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL
6. DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
7. DIMENSÃO OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM
8. DIMENSÃO APOIO, SAÚDE E CUIDADO
9. DIMENSÃO LOCAL: QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA

PARTE II - PLANO DE AÇÃO

1. QUADRO I – EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE
2. QUADRO II – EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa –EBAPI de Porteiras –Ceará, é um instrumento que busca cumprir o que determina a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, preparando Porteiras para que seja mais acolhedora e possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

O referido plano foi elaborado como base no Diagnóstico da Pessoa Idosa de Porteiras, feito na etapa anterior, com intuito de reunir todas as demandas ou necessidades apontadas pela população idosa, gestores e demais participantes que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações prioritárias para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município e proporcionar melhorias nas condições de vida da população idosa.

Neste contexto, O Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa-EBAPI ora apresentado, é uma importante ferramenta que define os serviços e ações prioritárias para atender aos aspectos como: dar proteção à população idosa mais vulnerável; promover a valorização e a inclusão das pessoas idosas em todos os aspectos relativos à vida comunitária; contribuir para o envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável; fortalecer as redes de proteção e de apoio na defesa dos direitos da pessoa idosa e contribuir para o desenvolvimento humano.

Este documento é composto de duas partes. Na primeira são apresentadas as informações obtidas na etapa de diagnóstico do Município de Porteiras- Ceará, com a análise e identificação das demandas a serem atendidas que subsidiarão as propostas de ações locais e a priorização das ações obrigatórias e opcionais da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI.

Na segunda parte será apresentado o Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do município de Porteiras, com a identificação e definição das ações obrigatórias, opcionais e locais, estabelecendo os resultados que se deseja alcançar, a descrição das ações propostas, os prazos de execução, a



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

identificação dos responsáveis, as metas e os indicadores necessários para monitorar a execução que permitirá o acompanhamento e o monitoramento do Plano.

Na definição das ações serão consideradas as áreas de direitos humanos, saúde, assistência social e desenvolvimento humano e, as dimensões: Ambiente Físico; Transporte e Mobilidade Urbana; Moradia; Participação; Respeito e Inclusão Social; Comunicação e Informação e Qualidade de vida da pessoa idosa.

Por fim, salientamos que o Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa foi elaborado coletivamente, com a participação das secretarias de governo: Assistência Social, Saúde e Educação, coordenada pelo Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e acompanhado e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Referido Plano foi deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI por meio da Resolução de número 003/2020.

Claudineide Santos Souza Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Irismar Ferreira da Silva
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Maria Dilma Vidal dos Santos
Representante do Comitê Municipal da EBAPI



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

PARTE I – ANÁLISE DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA DE PORTEIRAS-CEARÁ.

O Plano é iniciado com a análise do diagnóstico da estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do Município de Porteiras-Ceará, por considerar como ferramenta fundamental para conhecimento da realidade e construção de propostas de serviços e ações que contribuam para tornar a cidade de Porteiras mais amigável à população idosa.

A análise foi realizada a partir do resultado da avaliação consolidada do Diagnóstico, considerando cada dimensão com os resultados: Preocupação Imediata / Revisão da Ação e Preocupação Moderada / Aprimoramento da Ação, descritas a seguir:

1. DIMENSÃO AMBIENTE

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
AS CALÇADAS EM SUA LOCALIDADE	PREOCUPAÇÃO MODERADA /APRIMORAMENTO DA AÇÃO	ALTURA DO MEIO-FIO (ALTURA DA CALÇADA EM RELAÇÃO À PISTA)
		AS RAMPAS (INCLINAÇÃO)
A RELAÇÃO COM O TRÂNSITO EM SUA LOCALIDADE	PREOCUPAÇÃO MODERADA /APRIMORAMENTO DA AÇÃO	MOTORISTAS QUE NÃO PARAM PARA A TRAVESSIA DO PEDESTRE
O ACESSO A PRÉDIOS, COMÉRCIO, LOJAS E SERVIÇOS DE SUA LOCALIDADE	PREOCUPAÇÃO MODERADA /APRIMORAMENTO DA AÇÃO	DIFICULDADE PARA ENTRAR, CIRCULAR, UTILIZAR E SAIR DOS LOCAIS (INCLUINDO ACESSIBILIDADE)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

2. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
A SINALIZAÇÃO DE DESTINOS E DAS ROTAS	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO NOS PONTOS DE TOPIQUES (LETRAS GRANDES E MENSAGENS CLARAS)
		INFORMAÇÃO SOBRE ITINERÁRIOS (HORÁRIOS E DESTINO)
OS ASSENTOS PRIORITÁRIOS PARA A PESSOA IDOSA NOS VEÍCULOS	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	INEXISTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS NOS VEÍCULOS DE LINHAS PARA OUTRAS CIDADES
		DIFICULDADE DE A PESSOA IDOSA SENTAR EM UM ASSENTO PRIORITÁRIO
A PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS E ASSALTOS	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	AUSÊNCIA DE POLICIAMENTO NOS PONTOS DE TOPIQUES
O COMPORTAMENTO DOS MOTORISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE DAS TOPIQUES	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	MOTORISTAS NÃO DIRIGEM DEVAGAR OU DÃO FREADAS E SOLAVANCOS.
		MOTORISTAS NÃO RESPEITAM O TEMPO DAS PESSOAS IDOSAS ENTRAREM E SAÍREM DOS TRANSPORTES COLETIVOS OU FICAM IMPACIENTES SE ESPERAM UM TEMPO A MAIS DO QUE EVENTUALMENTE PRECISA PARA TIRAR DINHEIRO DA CARTEIRA E PAGAR A PASSAGEM
O COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO QUE USA O TRANSPORTE COLETIVO	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	AS PESSOAS, EM GERAL, NÃO RESPEITAM A PESSOA IDOSA.
		AS PESSOAS, EM GERAL, NÃO AUXILIAM, QUANDO O IDOSO PRECISA ACESSAR/UTILIZAR O TRANSPORTE.
		AS PESSOAS, EM GERAL, NÃO CEDEM O ASSENTO PARA A PESSOA IDOSA.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

3. MORADIA

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
A MOBILIDADE DENTRO DE SUA CASA, CONSIDERANDO A CONSTRUÇÃO.	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	EXISTENCIA DE TAPETES SEM ANTIDERPAÇÃO
AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA MORADIA.	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	PERCENTUAL ELEVADO DE COMPROMETIMENTO DA RENDA COM ALUGUEL
		PERCENTUAL ELEVADO DE COMPROMETIMENTO DA RENDA COM SERVIÇOS (ÁGUA, LUZ, GÁS LIQUEFEITO)

4. PARTICIPAÇÃO

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
PARTICIPAÇÃO ATIVA COMO CIDADÃO NA COMUNIDADE	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	REDUZIDA PARTICIPAÇÃO EM OUTROS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO OU DECISÃO POLÍTICA
TRABALHO	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	REDUZIDA OFERTA DE EMPREGO PARA A PESSOA IDOSA
		REDUZIDA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO VOLTADA À INSERÇÃO, MANUTENÇÃO OU REALOCAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MERCADO DE TRABALHO.
		REDUZIDA ACEITAÇÃO (NÃO DISCRIMINAÇÃO) NO MERCADO DE TRABALHO PELO FATO DE A PESSOA SER IDOSA
MANUTENÇÃO DO SEU SUSTENTO	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	DIFICULDADE DE ADEQUAÇÃO DA RENDA MENSAL (PRÓPRIA OU TERCEIROS) PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS DA PESSOA IDOSA



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

5. RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
DIREITO À PREFERÊNCIA PARA AS PESSOAS IDOSAS EM ESPAÇOS E SERVIÇOS (FILAS, ASSENTOS).	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	DIFICULDADE DAS PESSOAS RESPEITAREM À PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS (BANCOS, LOJAS E MERCADOS)
		DIFICULDADE DO IDOSO RESPEITAR À PREFERÊNCIA ESPECIAL DAS PESSOAS COM 80 ANOS OU MAIS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS IDOSOS.
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA E ABUSOS CONTRA PESSOAS IDOSAS	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	REDUZIDA PREVENÇÃO DE ABUSO FINANCEIRO (APROPRIAÇÃO DE VALORES E BENS DA PESSOA IDOSA SEM A SUA CONCORDÂNCIA)
CONHECIMENTO SOBRE APOSENTADORIA E FUNCIONAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	REDUZIDO CONHECIMENTO DA PESSOA IDOSA SOBRE AS REGRAS DE APOSENTADORIA
		REDUZIDAS AÇÕES QUE PROMOVEM O PLANEJAMENTO PARA A APOSENTADORIA
		DIFICULDADE DE A PESSOA IDOSA IDENTIFICAR COMO E ONDE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE APOSENTADORIA

6. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
LEITURA	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	REDUZIDO ACESSO A LIVROS, JORNAIS E REVISTAS.
		AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE LEITURA NA LOCALIDADE
		REDUZIDO HÁBITO DE LEITURA



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

7. OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	POUCO INTERESSE DA PESSOA IDOSA EM APRENDER A LER E ESCREVER, CASO NÃO SEJA ALFABETIZADO
EXISTÊNCIA DE CURSOS, PALESTRAS OU AULAS SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE.	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	REDUZIDA OFERTA DE CURSOS VOLTADOS A QUESTÕES DA PESSOA IDOSA, COMO O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ATIVO.
OPORTUNIDADES PARA DESENVOLVER NOVAS HABILIDADES PARA O TRABALHO	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	REDUZIDA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM SUA COMUNIDADE
USO DE CELULAR E DE COMPUTADOR	PREOCUPAÇÃO IMEDIATA PARA REVISÃO DA AÇÃO	DIFICULDADE DE USO EFETIVO DO CELULAR DIFICULDADE DE ACESSO A COMPUTADOR (DESKTOP, LAPTOP) COM CONEXÃO À INTERNET.
GESTÃO DAS FINANÇAS PESSOAIS	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	DIFICULDADE DE CONTROLAR O QUE RECEBE E O QUE GASTA DIFICULDADE DE COMO FAZER PARA ECONOMIZAR DINHEIRO

8. APOIO, SAÚDE E CUIDADO

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
MARCAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES, QUANDO INDICADOS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	POUCO TEMPO DE DURAÇÃO DA CONSULTA MÉDICA DIFICULDADE COM O TEMPO DE ESPERA ENTRE A REQUISIÇÃO DO EXAME PELO MÉDICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E A REALIZAÇÃO DO EXAME.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

9. DIMENSÃO LOCAL: QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA

QUESTÃO CENTRAL	AVALIAÇÃO	PROBLEMA
COMO VOCE SE SENTE EM RELAÇÃO A SUA QUALIDADE DE VIDA.	PREOCUPAÇÃO MODERADA / APRIMORAMENTO DA AÇÃO	MODERADO GRAU DE SATISFAÇÃO COM A SUA VIDA



**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

PARTE II - PLANO MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA DE PORTEIRA-CEARÁ

1. QUADRO I - EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE

DIMENSÃO/ÁREA	PROBLEMA	ACÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
AÇÕES OBRIGATORIAS							
ÁREA: DIREITOS HUMANOS	Necessidade de a comunidade perceber a velhice e o processo de envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos que reconheça as valiosas contribuições atuais e potenciais do idoso.	Realizar campanha de comunicação baseada na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.	Realizar campanha por meio da Semana Municipal da Pessoa Idosa, realizada na semana de comemoração ao Dia Nacional e Internacional do Idoso.	Proporção de ações realizadas em relação às ações planejadas no Planejadas.	90% das ações planejadas sendo executadas	01 a 12/2021	SMAS CRAS CREAS REGIONAL
ÁREA: SAÚDE	Inexistência de prioridade na marcação de exames, tratamentos e consultas especializadas.	Planejar e implementar ações de atendimento integral das necessidades da pessoa idosa sob os preceitos do SUS de universalidade, integralidade e equidade, observando as normativas do Ministério da Saúde.	Priorizar os idosos nos programas de atendimentos especializados nas áreas que o município disponibiliza: cardiologia, psiquiatria, ortopedia, oftalmologia, fisioterapia, com dispensação de medicamentos contidos na farmácia básica do município.	Número de consultas, exames e tratamentos especializados. Número de idosos atendidos com medicamentos dos programas de hipertensão e diabetes.	90% de procedimentos 100% de idosos atendidos	01 a 12/2021	SMS



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
 Porteiras – Ceará

<p>ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>Apenas 8,26% da população idosa do município de Porteiras possuem Benefício de Prestação Continuada - BPC.</p>	<p>Realizar busca ativa das pessoas idosas que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).</p>	<p>Realizar busca ativa por meio dos CRAS, considerando os idosos inseridos no Cadastro Único e por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, considerando os idosos da área da ESF, para preenchimento de questionário de Identificação para o BPC.</p>	<p>Proporção de Idosos do Cadastro Único e da área da ESF em relação ao número de idosos identificados na busca ativa por meio dos questionários preenchidos.</p>	<p>50% dos idosos do Cadastro Único e área da ESF identificados por meio de questionário de Busca Ativa</p>	<p>01 a 12/2021</p>	<p>SMAS CRAS SMS</p>
<p>ÁREA: DESENVOLVIMENTO O HUMANO</p>	<p>53,14% dos idosos cadastrados no CadÚnico do município não sabem ler e escrever.</p>	<p>Aumentar a quantidade de matrículas de pessoas idosas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>Realizar busca ativa através dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>Proporção de matriculados correspondente ao percentual de idosos cadastrados no CADÚNICO.</p>	<p>90% dos idosos matriculados na Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>01 a 12/2021</p>	<p>SME</p>
AÇÕES OPCIONAIS							
<p>AMBIENTE FÍSICO</p>	<p>Reduzida disponibilidade de mobiliário urbano para atividade física da pessoa idosa nas praças do município.</p>	<p>Instalar Pontos de Encontro Comunitários (mobiliário urbano para atividades físicas) em espaços públicos.</p>	<p>Implantar 03 pontos de encontro comunitário para idosos nas praças públicas para atividades físicas com idosos, dentro da metodologia do Programa Vida Saudável na modalidade Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, de acordo com a territorialização dos CRAS.</p>	<p>Proporção de pontos implantados no período de 1 ano.</p>	<p>100% de pontos implantados e em funcionamento no período de 1 ano.</p>	<p>01 a 12/2021</p>	<p>SMAS SMS</p>



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
 Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
 Porteiras – Ceará

TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Motoristas não dirigem devagar ou dão freadas e dolavancos, assim como não respeitam o tempo com paciência das pessoas idosas entrarem ou saírem dos transportes coletivos.	Capacitar funcionários dos serviços de transporte público e privado (coletivo e individual).	Realizar turmas do curso Motorista Amigo do Idoso, por meio do DEMUTRAN para motoristas de transportes coletivos, privados e públicos, sobre os Direitos da Pessoa Idosa usuária do sistema de Transporte Coletivo.	Proporção de motoristas capacitados por meio de frequência dos cursos.	90% dos motoristas capacitados	01 a 12/2021	DEMUTRAN Gabinete do Prefeito
MORADIA	Existência de crescente número de quedas/acidentes de pessoas idosas dentro de casa.	Realizar campanhas sobre acessibilidade e segurança em casa.	Realizar por meio do CMDI, CRAS e CREAS um plano de campanha envolvendo todos os tipos de comunicação do município, assim como, por meio de rodas de conversa com os idosos do SCFV.	Proporção de ações planejadas no plano de campanha em relação as ações executadas.	90 % das ações do plano de campanha executadas.	01 a 12/2021	CMDI CRAS
PARTICIPAÇÃO	Dificuldade de captação de recursos nas áreas privadas e não governamentais.	Criar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Cadastrar o CNPJ junto à receita Federal, de acordo com a Lei que cria o FMDI e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Cadastro realizado na receita federal, com número do CNPJ	100% do cadastro realizado.	01 a 12/2021	SMAS

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

AÇÕES DE ESCOLHA LOCAL							
QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA	Cuidadores/familiares com conhecimento técnico para auxiliar a promoção do envelhecimento ativo e saudável, bem como a independência e autonomia do idoso.	Realizar cursos de formação e qualificação para cuidadores de idosos.	Elaborar projeto e solicitar licitação para seleção de empresa especializada para execução de 04 cursos de Cuidadores de Idosos, com 20 participantes e carga horária de 40h cada um, para cuidadores e familiares dos Idosos participantes do SCFV e CadÚnico do município.	Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório.	100% dos cursos licitados realizados.	01 a 12/2021	SMAS CRAS CAdÚnico



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
 Porteiras – Ceará

PARTE II - PLANO MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA DE PORTEIRA-CEARÁ

2. QUADRO I - EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE

DIMENSÃO/ÁREA	PROBLEMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS
ÁREA: DIREITOS HUMANOS	Prazo anual de fiscalização das entidades pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.	Fiscalizar as entidades de atendimento à pessoa idosa, conforme o art. 52 do Estatuto do Idoso.	AÇÕES OBRIGATORIAS				
			Apresentar em reunião ordinária do CMDI, proposta de alteração do Regimento interno do CMDI para inserir a fiscalização semestral das entidades de atendimento à pessoa idosa.	Regimento Interno do conselho com alterações para realização de fiscalizações semestrais das entidades de atendimento à pessoa idosa.	100% das entidades de atendimento fiscalizadas de acordo com o regimento interno.	01 a 12/2022	SMAS
ÁREA: SAÚDE	Necessidade de avaliação multidimensional para atender todas as necessidades de saúde da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e pessoal.	Implementar a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, organizada a partir das necessidades de saúde da pessoa idosa, identificadas por meio da avaliação multidimensional.	Encaminhar idosos para consultas na atenção primária com apazamentos para os atendimentos especializados indicados pelos profissionais das UBS – Unidades Básicas de Saúde.	Idosos acolhidos em suas necessidades de atendimento especializado.	90% do público alvo	01 a 12/2022	SMS

[Handwritten signature in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL	75,1% dos idosos que estão no Cadastro Único não recebem BPC.	Ter todas as pessoas idosas, que têm direito, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Fazer Oficina Informativa com os Agentes Comunitários de Saúde sobre o BPC pessoa Idosa, para que os mesmos possam realizar busca ativa, identificar e encaminhar os idosos dentro do Perfil para os Centros de Referência da Assistência Social- CRAS	Proporção de Idosos identificados, informados, e encaminhados em relação ao total de idosos com benefícios concedidos no final de um ano.	100% dos Idosos identificados, informados e encaminhados o recebendo o BPC.	01 a 12/2022	CRAS SMS/ACS
ÁREA: DESENVOLVIMENTO HUMANO	Índice de analfabetismo de pessoas idosas do município de Porteiras é 26,71%.	Inserir, nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental do Sistema Municipal de Educação, temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre envelhecer.	Apresentar a necessidade dos temas voltados ao processo de envelhecimento na semana pedagógica. e sugestões no calendário escolar.	Inserção da temática do envelhecimento no calendário escolar do município.	95% dos alunos das escolas públicas com conhecimento do processo de envelhecimento.	01 a 12/2022	SME



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
 Porteiras – Ceará

AÇÕES OPCIONAIS							
RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL	Das registradas na vigilância Epidemiológica do município de Porteiras-Ceará, a violência física e psicológica se destacam entre as demais.	Realizar campanhas educativas de prevenção de violência contra a pessoa idosa e divulgar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa, como Disque 100, Disque 180, Proteja Brasil.	Realizar campanha permanente de prevenção de violência contra a pessoa idosa por meio dos CRAS, CREAS, escolas e Estratégia Saúde da Família no município, utilizando as estratégias de rodas de conversas, teatro, poesia e paródias.	Número de participantes das ações de campanha nos equipamentos das secretarias municipais de Assistência, Saúde e Educação.	95% das atividades programadas executadas.	01 a 12/2022	SMAS SME SMS CRAS CREAS
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	Dificuldade de uso efetivo do celular e de acesso a computador pela pessoa idosa.	Favorecer o acesso da população idosa à internet, ao uso de computadores e celulares e outras tecnologias digitais.	Realizar parcerias com escolas, órgãos e entidades que possuem sala de informática para a realização de curso básico Digital para os idosos do SCFV e implantação de oficinas tecnológicas no SCFV para uso efetivo do celular e outras tecnologias digitais.	Proporção dos idosos inscritos nas oficinas e cursos em relação aos idosos participantes do SCFV.	60 % dos idosos inscritos no SCFV participando das oficinas e cursos.	01 a 12/2022	SMAS CRAS

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
 Porteiras – Ceará

<p>OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM</p>	<p>Reduzida oferta de cursos profissionalizantes voltados para público idoso.</p>	<p>Desenvolver planos de educação continuada para qualificação profissional da pessoa idosa.</p>	<p>Elaborar Plano de educação permanente para qualificação profissional da pessoa idosa por meio dos CRAS e Cadastro único e licitar empresa especializada para execução dos cursos por meio do IGD/PBF.</p>	<p>Proporção de Idosos do Cadastro Único e do SCFV participando dos cursos em relação ao número total de idosos inscritos no cadastro único e SCFV.</p>	<p>30% dos idosos do Cadastro Único e do SCFV capacitados.</p>	<p>01 a 12/2022</p>	<p>SMAS CRAS CADÚNICO</p>
<p>APOIO, SAÚDE E CUIDADO</p>	<p>Reduzido conhecimento da pessoa idosa do acesso a distribuição gratuita do SUS, com exceção de medicamentos.</p>	<p>Disseminar informação sobre a distribuição gratuita de preservativos, lubrificantes e medicamentos disponibilizados pelo SUS e de insumos com coparticipação, como as fraldas geriátricas dispensadas com descontos nas farmácias populares.</p>	<p>Realizar programas de rádio com informações sobre seus direitos a esses benefícios e utilizar as visitas dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde nos domicílios com a finalidade de disseminar as informações.</p>	<p>Proporção de idosos ciente de seus direitos aos benefícios.</p>	<p>100% do Público Alvo.</p>	<p>01 a 12/2022</p>	<p>SMS</p>



**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI
Porteiras – Ceará

AÇÕES DE ESCOLHA LOCAL							
QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA	Dificuldade de controlar o que recebe e o que gasta, assim como de economizar dinheiro, com a realização de empréstimos bancários e endividamento.	Promover educação (orçamento investimento familiar).	Elaborar projeto e licitar empresa especializada para execução de 06 cursos, com 25 participantes cada um e cada horária de 20 h, de Educação Financeira pessoal e familiar, para idosos inscritos no cadastro único e SCFV do município.	Proporção de Idosos do Cadastro Único e SCFV participando dos cursos em relação ao número total de idosos inscritos no Cadastro Único e SCFV.	30% dos idosos do Cadastro Único e do SCFV capacitados.	01 a 12/2022	SMAS GRAS CADÚNICO

Mary